



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 20/2013

OBJETO: ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE NASSOFT LEGAL WORKS

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: NASSOFT COMERCIAL LTDA.

PROTOCOLO N.º 6818/2013

DISPENSADA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 1.301,76 (um mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Celso E. Q. Telles Pacini**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NASSOFT COMERCIAL LTDA**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Dona Joana de Gusmão, 179, CEP: 13073-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.481/0001-83, neste ato representada por seus sócios, na forma de seu contrato social, **Sr. Idries Nasser Lahaliyed**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.288.428 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 086.139.758-44, residente na Rua Domingo de Recco nº 209, bairro Parque São Quirino em Campinas-SP, CEP: 13.088-260 e **Sra. Fenina Flores Lahaliyed**, filipina, com nacionalidade norte-americana, casada, comerciante, portadora do RNE - SSP nº V-175.910-9 DPF2/CAS/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214.466.728-40, residente no mesmo endereço do Sr. Idries, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 20/2013, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **04/08/2014 e término em 03/08/2015.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente aditamento é o mesmo do contrato, qual seja **R\$ 1.301,76** (mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos), mediante o pagamento mensal de **R\$ 108,48** (cento e oito reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a Cláusula Terceira do referido contrato, bem como os documentos e despachos juntados no protocolado nº 006230/2014 (fls. 01 a 08), os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Parágrafo Oitavo da Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2013, o qual trata dos Recursos Orçamentários, cujas despesas correrão através de **dotação orçamentária** própria, codificada sob nº **01 04 122 3069 4234 33.90.39**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Preâmbulo, devido a substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2013, tudo em conformidade com o protocolo n.º 006818/2013 – dispensado de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente – SETEC

ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional – SETEC

CELSO E. Q. TELLES PACINI
Diretor Adm./Financeiro – SETEC

IDRIES NASSER LAHALIYED
Sócio – NASSOFT

FENINA FLORES LAHALIYED
Sócia – NASSOFT

Testemunhas:

1-
SETEC

Elisabeth Alves de Barros
ELISABETH ALVES DE BARROS
Supervisora de Serviços - Jurídico
SETEC - Matr. 1258-01

2-
NASSOFT

Flávia Ap. Souza Pires
Flávia Ap. Souza Pires
Auxiliar Administrativo
CPF: 336.092.958-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2013

OBJETO: prorrogação dos serviços de atualização, manutenção e suporte técnico do software Nassoft Legal Works.

CONTRATADA: NASSOFT COMERCIAL LTDA.

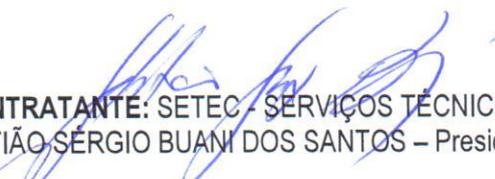
PROTOCOLO Nº 006818/2013

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

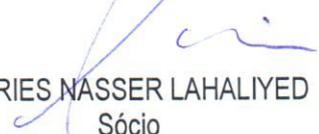
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de julho de 2014.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente da SETEC

CONTRATADA: NASSOFT COMERCIAL LTDA


IDRIES NASSER LAHALIYED
Sócio


FENINA FLORES LAHALIYED
Sócia